



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL N.º 227/99

DE 13 DE SETEMBRO DE 1.999.

*“Dá denominação a via pública”.*

**RANIEL ANTONIO CORTE**, DD. Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

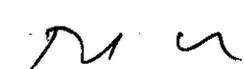
Art. 1.º - A rua localizada no Bairro Luzia Maria de Moraes designada de Rua “H”, passa a denominar-se de Rua LINDON JHOSON S. MORAES.

Art. 2.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa.

Art. 3.º - Esta Lei, entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia, 13 de Setembro de 1.999.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Recebido em  
16/09/99  
Rim*